# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.991, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos..... Cr$250.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos proveniente do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de Outubro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Natalicio Pedro do Espirito Santo
Secretário